



**Altere Securitizadora S.A
(CNPJ: 02.783.423/0001-50)**

**Demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2020
Com relatório dos auditores independentes**

ALTERE SECURITIZADORA S.A.
(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Conteúdo

Composição do capital	3
Relatório da administração	4
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	6

Demonstrações financeiras

Balanço patrimonial	11
Demonstração do resultado	12
Demonstração do resultado abrangente	13
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	14
Demonstração dos fluxos de caixa	15
Demonstração do valor adicionado	16
Notas explicativas às demonstrações financeiras	17
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	27
Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes	28

Dados da Empresa / Composição do Capital**Número de Ações (Unidades)****Exercício atual**

31.12.2020

Do Capital Integralizado

Ordinárias	36.218.984
Preferenciais	-
Total	36.218.984

Em Tesouraria

Ordinárias	-
Preferenciais	-
Total	-

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório de Administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como o Relatório dos Auditores Independentes.

A ALTERE PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) foi constituída em 14 de setembro de 1998, por meio de cisão parcial da Saquarema Participações S.A., tendo como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior.

Em 2 de maio de 2003, mediante realização de AGE, com a presença da totalidade dos acionistas, teve sua denominação social alterada de ALTERE PARTICIPAÇÕES S.A. para ALTERE SECURITIZADORA S.A., e o seu objeto social passou a ser a aquisição e securitização de recebíveis imobiliários, a emissão e colocação no mercado financeiro de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”), nos termos da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e outras disposições legais, bem como a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização emissão de títulos lastreados em créditos imobiliários. A Companhia iniciou suas atividades operacionais em 30 de julho de 2003, por ocasião da emissão da 1.ª série de CRIs.

Em 30 de setembro de 2003, ocorreu a publicação de fato relevante que envolveu a Companhia e a sociedade GP Investimentos Imobiliários S.A. (“GP IMOB”), sua atual controladora, com o objetivo de comunicar a aquisição, pela GP IMOB, de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 99,99% de seu capital votante e total.

Em 20 de abril de 2006, a UN Participações Ltda. (“UN”) adquiriu ações representativas de 60,00% do capital votante e total da GP IMOB, anteriormente de titularidade de GP Investimentos S.A., passando a ser controladora indireta da Companhia. Em 28 de abril de 2006, a GP IMOB, alterou sua denominação para Prosperitas Investimentos S.A. (“PI”).

Em 7 de agosto de 2012, a Prosperitas Participações Ltda. (“PP” - atual denominação de UN Participações Ltda.) vendeu as ações que detinha da HSI – Hemisfério Sul Investimentos S.A. (“HSI” - atual denominação de Prosperitas Investimentos S.A.) para Hemisfério Sul Participações (“HSP”), e no mesmo dia, a PP adquiriu todas as ações que a HSI detinha da Companhia, com isto a PP passou a ser a controladora direta da Companhia.

Em 25 de outubro de 2013, ocorreu a publicação de fato relevante que envolveu a Companhia e a acionista PP, sua atual controladora, onde mediante uma ata de reunião dos sócios, foi deliberada a incorporação da PP pela Calaari Participações Ltda. (“Calaari”), passando esta a ser controladora direta da Companhia.

Em 23 janeiro de 2014 ocorreu a publicação de fato relevante sobre a compra e transferência integral das 36.139.533 (trinta e seis milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentas e trinta e

três) ações ordinárias representando 100% (cem por cento) do controle acionário da Companhia junto a Calaari pelos Srs. Armando Miguel Gallo Neto e Felipe Wallace Simonsen.

Em 4 de novembro de 2014 ocorreu à publicação de fato relevante sobre a compra e transferência de 12.049.177 (doze milhões, quarenta e nove mil, cento e setenta e sete) ações, representando 33,33% do controle acionário da Companhia junto aos Srs. Armando Miguel Gallo Neto e Felipe Wallace Simonsen pelo Sr. Alexandre Gomide Moreira dos Santos.

Em 13 de março de 2017 a Companhia certificou-se para emissão no mercado financeiro de Certificados de Recebíveis do Agronegócio.

A Companhia detém atualmente 4 CRIs ativos, que compõe o montante de R\$ 74.596.942.

A Companhia para o exercício de 2021 atuará fortemente na prospecção de novas oportunidades de negócios junto a clientes e investidores.

Visando atender ao disposto na Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Companhia não contratou durante o atual exercício qualquer prestação de serviços, que não o de auditoria externa, do seu auditor independente Crowe Macro Auditores Independentes SS.

Diretor de Relações com Investidores

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos administradores e acionistas da
Altere Securitizadora S.A.
São Paulo – SP**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Altere Securitizadora S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Altere Securitizadora S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Os principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Balanço Fiduciário – Nota explicativa nº10

A Companhia é requerida a divulgar informações contábeis e manter controle individual, e independente de cada um dos patrimônios separados por emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) em que foram instituídos o regime fiduciário. Adicionalmente, a Companhia também efetua a administração dos recebimentos destes ativos, bem como os pagamentos dos CRIs e CRAs, em observância às suas obrigações. Esse tema foi considerado como uma área crítica e, portanto, de risco em nossa abordagem de auditoria, devido a quantidade elevada de patrimônios separados que são administrados pela Companhia, resultando em grande volume de registros contábeis utilizados para elaboração das demonstrações financeiras

fiduciárias de cada patrimônio, existindo risco de, se não adequadamente controlados, serem apresentados e valorizados de forma inadequada nas demonstrações financeiras fiduciárias, bem como podendo afetar a totalidade do patrimônio da Companhia, uma vez que a mesma responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado

Como foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram a realização de teste de integridade dos registros contábeis independentes de cada um dos patrimônios separados administrados pela Companhia, e comparação dessas informações sumarizadas com os saldos de “ativos” e “passivos”, apresentados nas demonstrações financeiras fiduciárias, com o objetivo de verificar se as informações relevantes de cada patrimônio separado foram adequadamente capturadas, processadas e apresentadas nas demonstrações financeiras fiduciárias.

Efetuamos o procedimento de confirmação (circularização) dos saldos bancários junto às instituições financeiras e confirmamos se os saldos contábeis individualizados registrados nos patrimônios separados, estavam de acordo com os saldos informados nas confirmações recebidas. Examinamos os contratos de emissão de certificado de recebíveis imobiliários e de certificado de recebíveis do agronegócio realizados durante o exercício corrente, de forma a verificar se o mesmo continha a cláusula que instituiu o regime fiduciário. Adicionalmente, examinamos a liquidação financeira dessa operação, através dos extratos bancários, e comparamos os dados contratuais de taxa de juros, índice de atualização e prazos de recebimento e/ou pagamento com as informações utilizadas na memória de cálculo do contas a receber e do contas a pagar e confronto com o valor do preço unitário registrado no agente fiduciário.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos que as demonstrações financeiras fiduciárias, em atendimento ao art. 34 da ICVM nº 600 de 1º de agosto de 2018 que acrescentou o art. 25-A à ICVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, foram preparadas de forma adequada, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que descreve a dependência da Companhia em relação à manutenção dos aportes de capital e a intenção e a capacidade financeira dos acionistas em aumentar o capital da Companhia, a fim de satisfazer as suas responsabilidades, como pressuposto da continuidade normal dos seus negócios. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esses assuntos.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na norma NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido de auditoria, ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos e assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que a lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de março de 2021.

Crowe Macro Auditores Independentes
CRC 2SP033508/O-1



Danilo dos Santos Lopes
Contador – CRC1SP294.551/O-7



Fábio Debiaze Pino
Contador – CRC1SP251.154/O-9

ALTERE SECURITIZADORA S.A.**(CNPJ: 02.783.423/0001-50)****Balanços patrimoniais em 31 de dezembro****(Valores expressos em milhares de reais)**

Ativo	Notas	2020	2019	Passivo e patrimônio líquido	Notas	2020	2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes	3	24	51	Obrigações tributárias		-	1
		24	51			-	1
				Patrimônio líquido			
				Capital social	4	1.037	1.037
				Adiantamentos para futuro aumento de capital		4	4
				Reserva de lucros		98	98
				Prejuízos acumulados		(1.115)	(1.089)
						24	50
Total do ativo		24	51	Total do passivo e patrimônio líquido		24	51

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.**(CNPJ: 02.783.423/0001-50)****Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro****(Valores expressos em milhares de reais)**

	Nota	2020	2019
Receita líquida	5	100	92
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	6	(159)	(189)
Prejuízo antes do resultado financeiro		(59)	(97)
Resultado financeiro líquido		33	106
Lucro (prejuízo) antes dos impostos		(26)	9
Imposto de renda e contribuição social		-	(5)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(26)	4
Resultado básico e diluído por ação (em milhares)		(0,0007179)	0,0001104
Quantidade de ações (em milhares)		36.218	36.218

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.**(CNPJ: 02.783.423/0001-50)****Demonstrações dos resultados abrangentes findos em 31 de dezembro****(Valores expressos em milhares de reais)**

	2020	2019
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(26)	4
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(26)	4

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.**(CNPJ: 02.783.423/0001-50)****Demonstrações das mutações do patrimônio líquido****(Valores expressos em milhares de reais)**

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva legal	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2018	1.037	4	98	(1.093)	46
Lucro líquido do exercício	-	-	-	4	4
Em 31 de dezembro de 2019	1.037	4	98	(1.089)	50
Prejuízo do exercício	-	-	-	(26)	(26)
Em 31 de dezembro de 2020	1.037	4	98	(1.115)	24

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A**(CNPJ: 02.783.423/0001-50)****Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro****(Valores expressos em milhares de reais)**

	2019	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(26)	4
Variação em ativos e passivos operacionais		
Impostos e contribuições a pagar	(1)	(5)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(27)	(1)
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	(27)	(1)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	51	52
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	24	51
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	(27)	(1)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A**(CNPJ: 02.783.423/0001-50)****Demonstrações do valor adicionado dos exercícios findos em 31 de dezembro****(Valores expressos em milhares de reais)**

	2020	2019
Receitas		
Receita líquida	100	92
Despesas		
Insumos adquiridos de terceiros		
Serviços de terceiros e outros	(160)	(191)
Valor consumido líquido produzido pela Companhia	(60)	(99)
Receitas financeiras	34	108
Valor adicionado recebido em transferência	(26)	9
Distribuição do valor consumido		
Federais	-	5
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(26)	4
Valor consumido	(26)	9

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A

(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Altere Securitizadora S.A. ("Companhia") foi constituída em 14 de setembro de 1998, fruto da cisão parcial da sociedade Saquarema Participações S.A., e tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades. Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 2 de maio de 2003, foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, que passou a ser a aquisição e securitização de recebíveis imobiliários, a emissão e colocação no mercado financeiro de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI's) ou qualquer outro título de crédito que seja compatível com suas atividades, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e outras disposições legais, bem como a realização de negócios e a prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos imobiliários. Nessa mesma assembleia foi também aprovada a alteração da denominação social para Altere Securitizadora S.A.

A Companhia iniciou suas atividades operacionais em 30 de julho de 2003, por ocasião da emissão da 1ª série de CRI's.

Do início das operações até 31 de dezembro de 2020, a Companhia realizou a emissão de 15 (quinze) séries da 1ª emissão, 15 (quinze) séries da 2ª emissão, e 1 (uma) série da 3ª emissão representado por um total de 336 certificados, emitidos sob regime fiduciário, sem garantia flutuante nem coobrigação da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia detém 4 CRI's ativos no montante de R\$ 74.597 (5 CRI's ativos no montante de R\$ 82.656 e 3 CRA's ativos no montante de R\$ 27.872 em 2019).

A estrutura operacional da Companhia considera a atuação integrada com empresas ligadas para custeamento de sua atividade operacional.

Adicionalmente as despesas operacionais vêm sendo subsidiadas pelos acionistas, através de aportes de capital, na coordenação financeira e implementação de planos de negócios da Companhia. Nesse contexto, a Companhia contará com o apoio de seus acionistas, nos próximos 12 meses, caso exista a necessidade de suporte financeiro adicional para cumprir com obrigações de curto ou longo prazo.

A administração da Companhia espera que as receitas futuras, sejam suficientes para atender aos seus compromissos financeiros, assim como compensar ativos tributários, através de planejamento estratégico para crescimento das operações. Cabe ressaltar que no primeiro trimestre de 2020 houve o encerramento do CRI Embraed Empresa Brasileira de Edificações Ltda 15ª série da 2ª. emissão e no terceiro trimestre de 2020 houve o encerramento dos CRAs Ouro Verde Locação e Serviços S/A Série 2ª da 1ª emissão, Ouro Verde Locações e Serviços S/A 3ª série da 1ª emissão e Rodoviário Morada do Sol Ltda 6ª série da 1ª emissão.

Possíveis impactos da pandemia

A pandemia de COVID-19 que começou no país de forma significativa desde meados de março, com a implantação do isolamento social, não gerou impactos nas demonstrações financeiras da Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

ALTERE SECURITIZADORA S.A

(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração em sua gestão.

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a administração faça estimativas que podem afetar o valor de ativos e passivos reportados. Na elaboração destas demonstrações financeiras, foram feitas estimativas pela Administração, sendo a principal relacionada à avaliação do valor recuperável dos ativos, conforme descrito na (Nota 2.3.3)

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo, entre outros.

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas e aprovadas pela Administração em 22 de março de 2021.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

2.3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os montantes de caixa e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos balanços e não superando o valor de mercado.

2.3.2. Instrumentos financeiros

Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

Conforme o IFRS 9 / NBC TG 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado em: a custo amortizado; valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"); e valor justo por meio de resultado ("VJR"). A classificação dos ativos financeiros segundo o IFRS 9 / NBC TG 48 é substancialmente estabelecida conforme o modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. As novas políticas contábeis significativas estão descritas a seguir:

ALTERE SECURITIZADORA S.A

(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativos financeiros a custo amortizado - Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Os ativos financeiros da Companhia são substancialmente representados por Caixa e equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº 3) classificada ao valor justo por meio do resultado.

Conforme o IFRS 9 / NBC TG 48, no reconhecimento inicial, os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

A Companhia não possui passivos financeiros.

2.3.3. Avaliação do valor recuperável de ativos (Impairment)

A Companhia avalia na data de cada balanço, ou quando necessário, se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo (um “evento de perda”), e que aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados que pode ser estimado de maneira confiável.

O montante da perda por *impairment* é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na

ALTERE SECURITIZADORA S.A

(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

demonstração do resultado.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a Companhia não identificou eventos que indicassem a redução de valor recuperável sobre seus ativos.

2.3.4. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.3.5. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido (quando aplicável) são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço.

O imposto corrente ativo e passivo é compensado somente se alguns critérios forem atendidos.

ALTERE SECURITIZADORA S.A

(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

(ii) Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiram a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido ativo e passivo é compensando somente se alguns critérios forem atendidos.

2.3.6. Provisão para contingências

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

2.3.7. Reconhecimento da receita

A receita de administração dos CRI's e CRA's é reconhecida mensalmente com base na competência da prestação dos serviços e quando há resgates. Está apresentada líquida dos impostos e dos descontos.

2.3.8. Créditos vinculados e valores mobiliários emitidos (patrimônio separado)

A Companhia atuou somente com operações vinculadas ao regime fiduciário pleno. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Companhia, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores. As operações sujeitas ao regime fiduciário que não contam com coobrigação da Companhia foram apartadas das suas demonstrações financeiras. Uma vez que a Companhia transfere substancialmente todos os riscos e benefícios a terceiros - venda incondicional de ativos financeiros, securitização de ativos na qual a Companhia não retém uma dívida subordinada ou concede uma melhoria de crédito ou garantia aos novos titulares, e outras hipóteses similares, o ativo financeiro transferido é baixado e quaisquer direitos ou obrigações retidos ou criados na transferência são reconhecidos simultaneamente. São registrados pelo seu valor de aquisição e captação, respectivamente, acrescidos dos rendimentos e/ou encargos auferidos até a data de encerramento do balanço, os quais não são incorporados ao resultado e ao patrimônio da

ALTERE SECURITIZADORA S.A

(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

Companhia, por se constituírem em patrimônio em separado nos termos da Lei nº 9.514/97, conforme demonstrado na (Nota Explicativa nº 10).

2.3.9. Resultado do exercício

O resultado é apurado com base no regime contábil de competência.

2.3.10. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações

Alterações de normas que foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019:

- **IFRS 16 – Arrendamentos (NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos)**

Substitui a norma existente sobre arrendamento mercantil, e estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamento mercantil para ambas as partes de um contrato. A administração da Companhia avaliou a nova norma e, considerando as suas transações atuais, não identificou mudanças que pudessem ter impacto relevante sobre as demonstrações financeiras.

- **IFRIC 23 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (ITG 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro)**

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração da ITG 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IAS 12 Income Taxes) quando houver incerteza sobre os tratamentos de imposto de renda. Nessas circunstâncias, a Companhia deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos da NBC TG 32 (R4) / IAS 12 com base no lucro tributável (perda fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação. A administração da Companhia avaliou os efeitos da adoção da interpretação e não identificou mudanças que pudessem ter impacto relevante sobre as suas demonstrações financeiras.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2020	31/12/2019
Conta corrente (Banco)	24	51
	24	51

4. Patrimônio líquido

4.1 Capital social

Em 14 de janeiro de 2014, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária no montante de R\$ 342, por meio da emissão e subscrição de 23.246.525 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas pela acionista Calaari Participações Ltda. integralizado por meio da capitalização de créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuado pelo acionista.

ALTERE SECURITIZADORA S.A

(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

Em 23 de janeiro de 2014 a Calaari Participações Ltda. vendeu e transferiu a integralidade de suas 36.139.533 (trinte e seis milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três) ações ordinárias nominativas aos Srs. Felipe Wallace Simonsen e Armando Miguel Gallo Neto.

Em 4 de novembro de 2014 ocorreu publicação de fato relevante sobre a compra e transferência de 12.049.177 (doze milhões, quarenta e nove mil, cento e setenta e sete) ações, representando 33,33% do controle acionário da Companhia junto aos Srs. Armando Miguel Gallo Neto e Felipe Wallace Simonsen pelo Sr. Alexandre Gomide Moreira dos Santos.

Em 3 de janeiro de 2017, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária no montante de R\$ 71.451, por meio da emissão e subscrição de 71.451 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um) ações ordinárias nominativas pelos acionistas Armando Miguel Gallo Netto, Felipe Wallace Simonsen e Alexandre Gomide Moreira, integralizado por meio da capitalização de créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuado pelos acionistas.

Em 26 de março de 2018, o sócio Alexandre Gomide Moreira dos Santos, Diretor Vice-Presidente de Relações com Investidores, apresentou renúncia do referido cargo, deixando de fazer parte da Sociedade. Suas ações foram integralmente distribuídas aos sócios remanescentes. Por conta da saída do referido sócio, houve a devolução de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) anteriormente realizado no montante de R\$ 1.

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, está dividido em 36.218.984 (trinta e seis milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no montante de R\$ 1.037, representadas pela seguinte composição acionária:

	%	Quantidade de ações	Valor (R\$ mil)
Felipe Wallace Simonsen	50,00%	18.109.491	518,5
Armando Miguel Gallo Neto	50,00%	18.109.493	518,5
	100%	36.218.984	1.037

A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social em até 5.000.000.000 de ações, ordinárias ou preferenciais, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração.

4.2 Dividendos

Aos acionistas está assegurado, pelo estatuto social, um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido apurado em cada exercício social, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76). A administração, “*ad referendum*” da Assembleia dos Acionistas, manteve em reserva para retenção de lucros, após a compensação de prejuízos e constituição de reserva legal, a totalidade dos lucros acumulados para manutenção do capital de giro da Companhia.

ALTERE SECURITIZADORA S.A**(CNPJ: 02.783.423/0001-50)****Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)****4.3 Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação**

	2020	2019
Lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas da Companhia	(26)	4
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas	36.219	36.219
Lucro (prejuízo) por milhões de ações – R\$	(0,0007179)	0,0001104

O lucro (prejuízo) básico por ação é calculado mediante a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício, conforme preconizado pela NBC TG 41 (R2) (Deliberação CVM 636/10) – resultado por ação.

O prejuízo diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas.

Não há diferença entre o prejuízo básico por ação e o prejuízo diluído pois não há ações ordinárias potenciais que poderiam ser emitidas futuramente e convertidas, bem como adiantamentos para futuro aumento de capital a serem subscritos e/ou integralizados.

5. Receita líquida

	2020	2019
Receita bruta	106	102
(-) Impostos incidentes	(6)	(10)
	100	92

6. Despesas gerais e administrativas

	2020	2019
Serviços contábeis, auditoria e advocatícios	(76)	(88)
Propaganda e publicidade	(54)	(34)
Serviços de terceiros	(5)	(47)
Taxas diversas	(23)	(20)
	(158)	(189)

7. Contingências

A Companhia não é parte envolvida em nenhum processo judicial e/ou administrativo nas esferas cível, trabalhista ou tributária, consequentemente, não existe provisão para cobrir eventuais riscos.

ALTERE SECURITIZADORA S.A

(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

8. Outras informações

Remuneração do pessoal-chave

Os administradores da Companhia não receberam remuneração fixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

Análise de sensibilidade

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM 475, a Companhia informa que não está exposta a riscos de mercado considerados relevantes por sua administração, considerando as características dos instrumentos financeiros.

9. Gestão de riscos

Alguns riscos, inerentes à atividade de securitização, não são identificados nas operações da Companhia e outros são minimizados pela adoção de mecanismos de proteção e controle, conforme exposto a seguir:

Risco de mercado

Relacionado com a possibilidade de perda por oscilação de taxas, descasamento de prazos ou moedas nas carteiras ativas e passivas. Esse risco será minimizado na Companhia pela compatibilidade entre os títulos a serem emitidos e os recebíveis que lhes darão lastro. No que diz respeito à atividade de tesouraria, as disponibilidades financeiras estão concentradas em aplicações de renda fixa e, quando aplicável, têm os seus saldos ajustados a valor de mercado.

Risco de crédito

Considerado como a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros com seus clientes, que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Companhia. Para minimizar esse risco, já na fase de aquisição dos recebíveis, todos os créditos ofertados são submetidos a rigorosa análise qualitativa. Adicionalmente, quando aplicável, os créditos adquiridos estão garantidos por coobrigação dos cedentes, ou garantia real, assegurando a integridade do fluxo de caixa, prevista mesmo na hipótese de inadimplência dos devedores.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido pela possibilidade de escassez de caixa, o que pode acarretar incapacidade de a Companhia honrar seus compromissos de curto prazo. A Companhia realiza constante acompanhamento do grau de descasamento entre os fatores de riscos primário, taxas e prazo entre os ativos e passivos da carteira.

A Companhia mantém níveis de liquidez adequados, resultante da qualidade dos seus ativos, e do controle do risco, adotados como instrumentos de gestão, projeções de liquidez de curto, médio e longo prazo; limites de risco e plano de contingência de liquidez.

Risco operacional

Entendido como relacionado à possibilidade de perdas não previstas decorrentes da inadequação dos sistemas, das práticas e medidas de controle em resistir e preservar a

ALTERE SECURITIZADORA S.A

(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

situação esperada por ocasião da ocorrência de falhas na modelagem de operações e na infraestrutura de apoio, de erros humanos, de variações no ambiente empresarial e de mercado e/ou das outras situações adversas que atentem contra o fluxo normal das operações. Com o objetivo de minimizar esses efeitos, a Companhia estabeleceu rotinas de verificação, realizada por profissionais diferentes e/ou de área diversa daquela em que o procedimento se originou.

10. Informações sobre emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificados de Recebíveis de Agronegócio (CRA)

Com a publicação da Instrução CVM nº 600, datada de 1º de agosto de 2018, foram instituídas novas disposições envolvendo os Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários e alterados determinados dispositivos contidos em outras instruções normativas publicadas pela Comissão de Valores Mobiliários. Nesse contexto, destacamos o art. 34 dessa ICVM nº 600 que acrescentou à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o art. 25-A que, por sua vez, passou a requerer o tratamento, em se tratando de companhia securitizadora, de cada patrimônio separado como entidade que reporta informação para fins de elaboração de demonstrações financeiras individuais, desde que a companhia securitizadora não tenha que consolidá-lo em suas demonstrações conforme as regras contábeis aplicáveis a sociedades anônimas.

Em atendimento a essa disposição, a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia deixou de divulgar nas suas notas explicativas, as informações financeiras vinculadas aos patrimônios separados por ela instituídos, passando a disponibilizá-las em sua página na rede mundial de computadores, em até 3 (três) meses após o encerramento do exercício social, o qual foi estabelecido como sendo 31 de dezembro de cada ano, para todos os patrimônios separados ativos naquela data.

11. Independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 414/2004 da CVM, registre-se que a Companhia, no período, não contratou nem teve serviço prestado pela Crowe Macro Auditores Independentes S.S que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

12. Eventos subsequentes

Encerramento da 1ª. Série da 3ª. Emissão

Em Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários realizada em 28 de janeiro de 2021 foi deliberado:

- (i) A extinção dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e da Cédula de Crédito Imobiliário, e consequentemente exoneração da instituição custodiante da CCI do cumprimento de suas obrigações prevista no instrumento de emissão da CCI, permanecendo remanescente a Debentures dada a continuidade da proposta de pagamento da operação oferecida pela Devedora;
- (ii) Que a Companhia tome todas as medidas necessárias para efetivar o deliberado na Assembleia, podendo tomar quaisquer documentos e adotar todas as providências necessárias para o efetivo cumprimento do cancelamento.

PARECERES E DECLARAÇÕES / DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

Em 31 de dezembro de 2020

Declaração dos Diretores sobre as demonstrações financeiras

Em atendimento ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução Normativa CVM 480/09, os Diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e com as opiniões expressas ao parecer dos auditores independentes.

São Paulo, 22 de março de 2020

Composição da Diretoria:

Armando Miguel Gallo Neto

Felipe Wallace Simonsen

PARECERES E DECLARAÇÕES / DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

Em 31 de dezembro de 2020

Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Em atendimento ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução Normativa CVM 480/09, os Diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes.

São Paulo, 22 de março de 2020

Composição da Diretoria:

Armando Miguel Gallo Neto

Felipe Wallace Simonsen